



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/BA

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023-SR/PF/BA**

Processo nº 08255.001674/2023-46

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023/SR/PF/BA**

Processo nº 08255.001674/2023-46

A Superintendência Regional da PF na Bahia, por intermédio do Setor de administração e Logística Policial - SELOG/SR/PF/BA, torna público, a todos os interessados, que pretende alugar imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Federal em Barreiras/BA, atualmente localizada na Rua Gilberto Bezerra, 281, Quadra 11, Lotes 4, 5 e 6, Morada Nobre.

**1.DO OBJETO**

1.1.Prospecção do mercado imobiliário em Barreiras/BA, visando selecionar imóvel para eventual futura locação, no intuito de abrigar a sede da Delegacia de Polícia Federal em Barreiras - DPF/BRA/BA.

**2.DO IMÓVEL DESEJADO**

2.1.O imóvel deve estar totalmente construído, inclusive com a realização das adaptações necessárias ao layout da unidade (divisórias, rede elétrica, rede ethernet etc.), em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, ou outro prazo oportuno acordado entre as partes.

2.2.O imóvel proposto deverá ser destinado, preferencialmente, para uso exclusivo pela Polícia Federal.

2.2.1.No caso de a proposta apresentar imóvel para uso compartilhado com terceiros, somente será avaliada a proposta que conte com andares exclusivos do imóvel ou blocos exclusivos para uso da PF, desde que preservada a segurança, a conveniência e a oportunidade para a Administração.

**3.DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1.O imóvel deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1.Área construída exclusivamente para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores de aproximadamente 453,00 m<sup>2</sup>.

3.1.1.1.Não será aceita proposta que considere áreas comerciais adaptadas para escritórios, como por exemplo galpões ou lojas que foram convertidos ou que possam ser convertidos em escritórios.

3.1.2.12 (doze) vagas de garagem exclusiva para viaturas da PF.

3.1.3.Capacidade mínima para 32 (trinta e dois) servidores.

3.1.4.Climatização: preferencialmente, sistema em funcionamento em toda a área de escritórios.

3.1.5.Instalações elétricas: em plena condição de funcionamento e com capacidade para atender a toda demanda/carga elétrica de equipamentos, computadores e aparelhos de ar-condicionado em todas as dependências.

3.1.6.Elétrica, telefonia e hidráulica: em plena condição de funcionamento em todo o prédio, com tomadas e torneiras instaladas, sendo que em cada sala deverá haver pelo menos quatro pontos de energia e dois de telefonia;

3.1.7.O imóvel deverá dispor de Habite-se, Alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias elencadas no anexo II deste edital.

3.1.7.1.O Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá, no mínimo, estar protocolizado perante o Corpo de Bombeiros, podendo ser finalizado durante a execução do contrato, às expensas da LOCADORA.

3.1.8.Banheiros em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para o total de 32 (trinta e duas) pessoas, sendo obrigatória a existência de pelo menos um banheiro para portador de necessidades especiais por pavimento da edificação.

3.1.9.O imóvel deve ser acessível para portadores de necessidades especiais, conforme exigências às normas de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.926/2004, NBR 9.050/2015 e demais normas da ABNT aplicáveis).

3.1.10.Caso seja edifício vertical com mais de três andares, deverá dispor de pelo menos um elevador em plenas condições de funcionamento.

3.1.11.Sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) instalado e funcional.

#### **4.ADAPTAÇÕES E AÇÕES A SEREM REALIZADAS ÀS EXPENSAS DO LOCADOR ESCOLHIDO, ANTES DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1.Dedetização e desratização completa, comprovada por meio de certificado.

4.2.Lavagem de todos os tanques, comprovada por meio de certificado.

4.3.Instalação de exaustores nos depósitos para entorpecentes.

4.4.Caso não exista sistema de climatização em pleno funcionamento, devem ser realizadas adaptações de tubulações e elétrica para splits hi-wall, em toda a área de escritórios.

4.5.Instalação de lâmpadas econômicas em todas as dependências.

4.6.Instalação de câmeras e cabeamento lógico e elétrico para cobertura de áreas de acesso, áreas externas, estacionamento e corredores internos.

4.7.Adaptação de muros exteriores, que devem ter altura mínima de 2,5m e equipados com concertina em toda a sua extensão.

4.8.Instalação de custódias separadas para presos do sexo masculino e feminino, em alvenaria e com banheiro interno em cada uma das custódias, com gradeamento e sistema de ventilação, com tamanho total de 7m2 cada custódia.

4.9.Instalação de divisórias e portas com fechaduras à chave, em pleno funcionamento, para separação de setores e salas.

4.10.Instalação de cabeamento de rede com especificação no mínimo Cat. 5, em condições de uso e com pelo menos dois pontos em todas as salas.

4.11.Adaptação de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo pelo menos um banheiro por pavimento do edifício.

4.12.Revisão dos quadros elétricos e adaptação para as cargas previstas.

4.13. Instalação de iluminação adequada dos pátios e áreas não construídas, com refletores, postes ou similares, de forma a preservar a boa visibilidade do ambiente em período noturno.

4.14. Revisão geral da cobertura para eliminar eventuais pontos de gotejamento em razão de precipitação.

4.15. Conferência e ajuste das esquadrias, devendo todas estar em plenas condições de abertura e fechamento, caso necessário, aplicação de silicone ou outro material adequado para vedação de possíveis infiltrações.

4.16. Instalação ou revisão em molas aéreas ou de piso caso existam portas de vidro.

4.17. Tratamento de eventuais fissuras ou rachaduras que existam na edificação, ainda que não estruturais.

## **5.DA LOCALIZAÇÃO**

5.1. O imóvel deverá estar situado em local com acesso por via de boa circulação, que permita inclusive o fluxo de caminhões, com disponibilidade de transporte coletivo nas proximidades, ligando a outros pontos do município.

## **6.DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo previsto de duração da locação é de 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6.2. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

## **7.DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO**

7.1. De modo a permitir a análise e a escolha do imóvel, os interessados deverão preencher a proposta, conforme Anexo III, e apresentá-la devidamente assinada, por meio eletrônico, para o e-mail [selog.srba@pf.gov.br](mailto:selog.srba@pf.gov.br), ou presencialmente por meio de entrega de pen-drive ou outra mídia eletrônica.

7.1.1. No caso de encaminhamento físico, as mídias deverão ser entregues à Comissão de Localização de Imóvel para Locação, situada na Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Água de Meninos, Salvador – BA ou na sede da Delegacia de Polícia Federal em Barreiras, localizada na Rua Gilberto Bezerra, 281, Quadra 11, Lotes 4, 5 e 6, Morada Nobre.

7.2. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes elementos e demais documentos relacionados no anexo II deste edital:

7.2.1. Identificação completa do imóvel, comprovada por meio de cópia de certidão do respectivo registro, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

7.2.2. Identificação completa do proprietário do imóvel ou, se for o caso, do corretor de imóveis ou imobiliária, sendo que nesse caso, deverá ser apresentado contrato válido, com firma reconhecida pelo proprietário.

7.2.2.1. Será obrigatório o fornecimento de endereço eletrônico para contato, sendo que tal contato será o único meio de contato entre a comissão e o proponente, sendo desnecessário o envio de correspondências em meio físico ou ligações telefônicas.

7.2.3. Proposta de Preço por m<sup>2</sup>.

7.2.4. Valor total da Proposta.

**7.2.4.1. A proposta deverá ser apresentada como valor global, devendo estar embutidos os custos com IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além dos custos com todas as adaptações e ações mencionadas neste edital, que serão realizadas às expensas do proponente.**

7.2.5.Fotografias atualizadas da fachada do imóvel, muros, portões, salas, banheiros, banheiros para portadores de necessidades especiais, divisórias, área externa, vagas de estacionamento e outras entendidas como pertinentes pelo proponente.

7.2.6.Especificações do imóvel, com apresentação de Memorial Descritivo, folders e projeto de arquitetura, em arquivo \*.pdf, de forma a comprovar os requisitos mínimos constantes no item 3 deste Edital.

7.2.7.Índice de documentos totalmente preenchido, conforme Anexo II.

7.2.8.Cópia da Carta de Habite-se e Alvará do Corpo de Bombeiros.

7.2.9.Cópia do projeto do SPDA.

7.2.10.Comprovação de que atende aos requisitos mínimos exigidos, conforme item 3 deste Chamamento.

7.2.11.Declaracão atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos pertinentes, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

7.2.12.Caso o proponente seja pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.3.As propostas serão aceitas no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação do edital no Diário Oficial da União.**

7.4.Após o recebimento da proposta, a comissão poderá requerer ao proponente documentos complementares, sendo que o contato será estabelecido exclusivamente pelo endereço eletrônico fornecido pelo proponente, que deverá responder no prazo de no máximo 5 (cinco) dias corridos.

7.5.A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

7.6.Será aceita apenas uma proposta por imóvel.

7.6.1.No caso de multiplicidade de propostas, será levada em consideração somente uma das propostas apresentadas, conforme seguinte ordem de prioridade:

7.6.1.1.Formulada pelo proprietário do imóvel.

7.6.1.2.Formulada pelo Corretor de Imóveis ou Imobiliária que apresentar perante a Comissão a comprovação da existência de relação jurídica com o proprietário do imóvel, por meio de contrato vigente e com firma reconhecida do proprietário.

7.6.1.2.1.No caso do item anterior, caso haja multiplicidade de representação por Corretor de Imóveis ou Imobiliária, será considerada apenas a proposta de menor valor e, se ainda assim, persistir o empate, será considerada a proposta entregue primeiro.

7.7.Até o final do período de apresentação de propostas, os proponentes poderão aditar, para menor, o valor das propostas.

## **8.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1.As propostas deverão ser enviadas apenas pela via eletrônica, pelo e-mail selog.srba@dpf.qov.br, ou presencialmente por meio de entrega de pen-drive ou outra mídia eletrônica, e serão avaliadas da seguinte forma:

8.1.1.Pré-seleção, por parte de comissão constituída exclusivamente para esse fim, que analisará se os documentos encaminhados na proposta atendem aos requisitos mínimos constantes neste Edital e que, após a realização de vistoria in loco, se verificou que o imóvel tem condições para abrigar a DPF/BRA/BA.

8.1.2.O critério para aprovação na pré-seleção é a comprovação documental e física de que o edifício que se propõe alugar preenche todos os requisitos editalícios.

8.1.2.1.A vistoria in loco somente será realizada caso a proposta atenda aos requisitos mínimos previstos em edital.

8.1.3.As propostas não aceitas pela comissão deverão ser objeto de parecer, cuja cópia será encaminhada digitalmente para a conta de mensagem eletrônica do proponente, sendo dispensada qualquer outra forma de notificação.

8.1.3.1.As propostas não aceitas poderão ser objeto de pedido de reconsideração no prazo de cinco (cinco) dias úteis, dirigido por e-mail à Comissão Para Localização de Imóveis para Locação.

8.1.3.2.As propostas não aceitas também poderão ser objeto de recurso hierárquico, com prazo máximo de cinco dias úteis, por e-mail, também dirigido à Comissão Para Localização de Imóveis para Locação, que emitirá opinativo e o remeterá ao Superintendente Regional da PF na Bahia, para decisão final.

8.1.4.A fase de pré-seleção será finalizada com a emissão de relatório, por parte da comissão específica, no qual serão detalhadas as características dos imóveis pré-selecionados, sendo tal relatório submetido à apreciação do Superintendente Regional, para decisão.

8.1.5.Seleção definitiva, em que o Superintendente Regional da PF na Bahia, por meio de ato escrito, escolherá o imóvel que se encontra apto para locação por parte da DPF/BRA/BA, justificadamente.

8.1.5.1.A escolha do imóvel será pautada em critérios objetivos e critérios singulares, sendo os objetivos vinculados à compatibilidade do imóvel proposto com os requisitos editalícios mínimos, e os singulares, vinculados a critérios de conveniência e oportunidade e a fatores como o valor nominal da proposta, o valor da proposta por m<sup>2</sup>, disponibilidade orçamentária, custo-benefício da proposta, e fatores relacionados à atividade policial, como segurança física das instalações, fácil acesso a rodovias e o Aeroporto de Barreiras/BA, dentre outros.

8.1.5.1.1.O despacho que justifica a escolha do imóvel será transmitido, por mensagem eletrônica, para todas as unidades pré-selecionadas, para conhecimento, não cabendo recurso.

## **9.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.O resultado deste Chamamento Público não vincula a Administração a contratar a locação do prédio selecionado, sendo tal ato uma mera expectativa por parte da proponente selecionada.

9.2.Caso venha a formalizar o contrato de locação, a SR/PF/BA enviará comunicado para a proponente selecionada, para que apresente os documentos necessários para a contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e para que disponibilize acesso de servidor da SR/PF/BA e DPF/BRA/BA ao imóvel, para realização de avaliação do valor de mercado.

9.3.Após a avaliação, a documentação será encaminhada para a Consultoria Jurídica da União, para emissão de parecer jurídico e, somente após sua aprovação, poderá o contrato ser empenhado e assinado pelas partes.

9.4.Após a assinatura do contrato, a proponente terá até 60 (sessenta) dias corridos para realizar as adaptações mencionadas no item 4 deste Edital.

9.5.O contrato terá o início de sua vigência a partir de sua assinatura.

## **10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Condições Especiais e separação de setores;**

**ANEXO II - Índice de documentos apresentados;**

**ANEXO III - Formulário para apresentação da proposta de preço;**

Salvador, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado da Bahia  
ORDENADOR DE DESPESA

## **ANEXO 1 – CONDIÇÕES ESPECIAIS E SEPARAÇÃO DE SETORES**

### **I – Quantitativo estimado do efetivo de pessoal que utilizará a nova instalação**

As diretrizes gerais de planejamento de arquitetura para a nova DPF/BRA/BA a ser alugada devem levar em consideração o quantitativo de 32 (trinta e dois) servidores em atividade.

### **II– Condições do terreno - Área mínima do terreno para instalação da unidade da PF**

Área construída exclusivamente para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores de aproximadamente 453,00m<sup>2</sup>.

### **III– Localização do terreno ou edificação, distâncias e acessos**

O prédio deve estar em área de expansão urbana, em local de fácil acesso ao público, e que permita inclusive o fluxo de caminhões, com disponibilidade de transporte coletivo nas proximidades, ligando a outros pontos do município.

### **IV – Condições especiais - indicação, com as justificativas necessárias, de condições especiais a considerar no projeto da nova edificação/instalação, e necessidades especiais em relação à segurança do pessoal, à guarda e proteção de veículos e materiais de uso policial, ao treinamento de pessoal, atividades de lazer etc.**

**Estacionamento:** prever uma solução arquitetônica para garagem, visando acomodar pelo menos 12 vagas cobertas para as viaturas policiais, servidores e colaboradores em sistema rotativo de estacionamento.

**Guarita:** Atividades: Típicas de vigilância. Características: Típicas de guarita, com capacidade para 2 (dois) profissionais. Dimensionamento: A definir. Equipamentos: Monitor para CFTV, interfone e controle de acesso.

**Auditório:** uso para apresentações, seminários, reuniões e *briefing* de operações policiais, e atendimento à imprensa. Características: climatização e isolamento acústico adequado. Dimensionamento: A definir.

**Vestiários Policiais:** Atividades: Típicas, incluído recurso para banho. Características: Típicas, sendo um masculino e um feminino. Dimensionamento: Conforme critérios da quantidade de usuários. Necessidades de escaninhos para guarda de pertences pessoais.

**Serviços Gerais:** Atividades: guarda de materiais e demais requisitos típicos da prestação de serviço. Dimensionamento: A definir

**Refeitório:** Atividades: Espaço para refeição dos servidores e colaboradores. Características: Típica de refeitório. Dimensionamento: A definir. Pode ser conjugado com a copa.

**Copa:** Atividades: Espaço para preparo e/ou guarda de garrafas de café. Características: Típica de copa. Dimensionamento: A definir. Espaço para armários e prateleiras, suficiente para instalação de fogão e forno micro-ondas.

**Sala de TI:** Atividades: Espaço para acondicionamento de servidores e outros equipamentos de TI. Característica: Típica de TI. Dimensionamento: A definir.

**Núcleo de TI:** Atividades: Acomodação de 1 (um) profissional de TI. Característica: Estação de trabalho para 1 (um) colaborador, com espaço para armário. Dimensionamento: A definir.

**Ilha de Recepção:** Atividades: Primeiro atendimento a quem chega à delegacia, providenciando informação e encaminhamento adequado à demanda. Características: Ambiente tipo ilha com balcão. Dimensionamento: O ambiente deve ser capaz de acomodar dois atendentes. Equipamentos: Dois postos de trabalho, cada um com estação computacional, terminal telefônico e armário baixo.

**Sala de Espera de Atendimento de Polícia Administrativa:** Atividades: Acomodação de cliente de Polícia Administrativa em espera para atendimento. Características: Salão para acomodar cadeiras. Dimensionamento: 10 pessoas.

**Sala da Chefia da Delegacia:** Atividades: Administrativas típicas de escritório. Características: Sala típica para chefia do setor. Dimensionamento: Área com dimensões tais que acolham mobiliário, equipamentos da chefia e lavabo.

**Sala de Reunião da Chefia da Delegacia:** Atividades: Administrativas típicas de escritório com acesso à sala da chefia.

**Núcleo de Polícia Administrativa:** Atividades: Típicas de atividades administrativas de competência da Polícia Federal (passaporte, imigração, químicos, segurança privada, armas). Características: Cabines apropriadas para atendimento ao público. Dimensionamento: A definir.

**Núcleo Operacional da Delegacia:** Atividades: Típicas de Policiais Federais. Características: estações de trabalho conforme lotação da delegacia. Dimensionamento: Área com dimensões tais que acolham os Agentes de Polícia Federal lotados na Delegacia.

**Gabinetes dos Delegados:** Atividades: Típicas de Delegados Federais. Características: 6 (seis) salas com capacidade para 2 (duas) estações de trabalho, cada. Dimensionamento: A definir.

**Sala de Oitiva:** Atividades: Oitiva. Características: 1 (uma) sala de oitiva. Dimensionamento: A definir.

**Núcleo de Inteligência (UIP):** Atividades: Típicas de Policiais Federais. Características: 1 (uma) sala contendo 6 (seis) estações de trabalho. Dimensionamento: Área com dimensões tais que acolham os Policiais Federais lotados na Delegacia.

**Central de Custódia de Provas do Cartório:** Atividades: Guarda sistematizada de provas. Característica: Controle de acesso; dividido em compartimentos, sendo que um deles deve ser apropriado para armazenar agrotóxicos. Dimensionamento: A definir.

**Postos de Trabalho dos Policiais -** Atividades: típicas de Policial Federal. Características: 3 (três) salas com estação de trabalho conforme lotação de cada setor/ofício. Dimensionamento: A definir.

**Núcleo Administrativo:** Atividades: Administrativas típicas de escritório. Características: Típicas de escritório. Dimensionamento: Área com dimensões tais que acolham 2 (dois) servidores, incluídos postos de trabalho, cada um com estação computacional, terminal telefônico e armário baixo.

**Sala para Estagiários:** Atividades: Típicas de escritório. Características: capacidade para 2 (dois) estagiários, incluídas estações de trabalho, cada um com estação computacional. Dimensionamento: a definir.

**Sala de Armas -** Atividades: Acondicionamento de armas e munições. Características: Climatizada, com paredes e porta blindadas, e acesso por biometria. Dimensionamento: A definir.

**Almoxarifado -** Atividades: Típicas de almoxarifado. Características: Espaço climatizado com espaço para armários e prateleiras. Dimensionamento: A definir. Pode ser conjugado com o Arquivo.

**Arquivo Documental da Delegacia -** Atividades: Arquivamento de documentos recebidos e gerados pela Delegacia. Características: Ambiente adequado ao armazenamento de caixas de arquivo para papel. Dimensionamento: 10 m<sup>2</sup>.

**Sala de Custódia -** Atividades: Carceragem provisória. Características: Típicas de carceragem, com 2 (duas) celas com banheiros. Dimensionamento: A definir.

## **ANEXO II - ÍNDICE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS (PARA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)**

Nº	DOCUMENTO	Folha
1	Declaração de que o imóvel proposto terá uso exclusivo para a DPF/BRA/BA, ou de que poderá ser compartilhado com terceiros;	
2	Declaração de que o imóvel proposto não se trata de galpão ou loja adaptada para funcionamento de escritórios;	

3	No caso de a proposta apresentar imóvel para uso compartilhado com terceiros, declaração de que a proposta contempla andares exclusivos do imóvel ou blocos exclusivos para uso da PF;	
3.1	Comprovação documental (laudo de avaliação ou plantas) de que a área ofertada exclusiva para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos, é de no mínimo 453m <sup>2</sup> ;	
4	Comprovação documental (laudo de avaliação ou plantas) de que existem pelo menos 12 vagas exclusivas para uso da DPF/BRA/BA no imóvel;	
5	Comprovação fotográfica ou documental de que existe área externa descoberta, que possa ser utilizada para manobra de caminhões;	
6	Declaração de que o imóvel comporta pelo menos 32 pessoas;	
7	Comprovação fotográfica ou documental de que existe sistema de climatização em funcionamento em toda a área de escritórios;	
8	Comprovação fotográfica ou documental de que a subestação elétrica está em plena condição de funcionamento e com capacidade para atender a toda demanda/carga elétrica de equipamentos, inclusive elevadores, computadores e aparelhos de ar-condicionado em todas as dependências;	
9	Comprovação fotográfica ou documental de que a infraestrutura elétrica, de telefonia e hidráulica estão em plenas condições de funcionamento em todo o prédio, com tomadas e torneiras instaladas, sendo que em cada sala deverá haver pelo menos quatro pontos de energia e dois de telefonia;	
10	Comprovação fotográfica ou documental de que os banheiros estão em bom estado de conservação e são em quantidade suficiente para o total de 32 pessoas, sendo obrigatória a existência de pelo menos um banheiro para portador de necessidades especiais por pavimento da edificação;	
11	Comprovação fotográfica ou documental de que o edifício deve ser acessível para portadores de necessidades especiais, conforme exigências da NBR 9.050/2015 e Decreto 5.296, de 02/12/2004;	
12	Comprovação fotográfica ou documental a respeito da localização do imóvel, demonstrando que há acesso por via de boa circulação, que permita inclusive o fluxo de caminhões, com disponibilidade de transporte coletivo nas proximidades.	
13	Fotografias dos muros, guarita/recepção e demais itens de segurança, acaso existentes;	
14	Declaração de que está ciente das adaptações e ações a serem realizadas às expensas do LOCADOR, conforme item 4 e seguintes do Chamamento Público;	
15	Proposta de preço e anexos, conforme regramento contido no item 7 e seguintes do Chamamento Público.	
15.1	Identificação completa do imóvel, comprovada por meio de cópia de certidão do respectivo registro, emitido nos últimos 60 dias;	
15.2	Especificações do imóvel, com apresentação de Memorial Descritivo, folders e projeto de arquitetura, em arquivo *.pdf,	

15.3	Cópia do ato constitutivo do locador (caso pessoa jurídica) e Identificação completa do proprietário do imóvel ou, se for o caso, do corretor de imóveis ou imobiliária, sendo que nesse caso, deverá ser apresentado contrato válido, com firma reconhecida pelo proprietário;	
15.4	E-mail para contato do proponente;	
15.5	Fotografias atualizadas da fachada do imóvel, muros, portões, salas, banheiros, banheiros para portadores de necessidades especiais, divisórias, área externa, vagas de estacionamento e outras entendidas como pertinentes pelo proponente;	
15.6	Cópia da Carta de Habite-se e Alvará do Corpo de Bombeiros;	
15.7	Cópia do projeto do SPDA;	
15.8	Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos pertinentes, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;	
15.9	Caso o proponente seja pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	
15.10	Vênia conjugal nos termos do art 3º da Lei 8.245/91, se couber.	
15.11	Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei de Licitações, quando couber.	
15.12	Parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, do Estado ou do Distrito Federal.	
15.13	Parecer Técnico de Inspeção Sanitária.	

### ANEXO III- FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF nº (NÚMERO DO CNPJ OU CPF), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador da carteira de identidade nº (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE), e do CPF nº (NÚMERO DO CPF), e-mail (ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO), telefone (NÚMERO), para os fins do Chamamento Público nº 01/2023, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

1. Proposta total: R\$ ,00 (*valor por extenso*);
2. Proposta por m<sup>2</sup>: R\$ ,00 (*valor por extenso*);
3. Declaro que nos valores propostos já estão incluídos os custos com IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além dos custos com todas as adaptações e

ações mencionadas no Edital de Chamamento Público, que serão realizadas às expensas deste proponente;

4. Área construída exclusivamente para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>;
5. Área total do imóvel: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>;
6. Vagas de garagem exclusivas: \_\_\_\_\_ (*quantidade*);
7. O imóvel proposto será para uso exclusivo pela Polícia Federal? Sim ( ) Não ( )
8. Os demais documentos exigidos nos itens 7 e seguintes do Edital de Chamamento Público constam em anexo;
9. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias (*validade mínima*).

Local e data.

Assinatura  
(proprietário/representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 11/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31346735&crc=89829DE4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31346735&crc=89829DE4).  
Código verificador: **31346735** e Código CRC: **89829DE4**.